

**DECRETO N° 20.993, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**Consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) nos termos das Leis Complementares nº 897, de 15 de Janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017, revoga o Decreto nº 20.910, de 28 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de Janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Compreenderão a estrutura organizacional da SMMU:

I – Gabinete do Secretário (GS);

II – Assessoria Técnica (ASSETEC);

III – Assessoria Comunitária, Parlamentar e Institucional (ACPI);

IV – Assessoria de Conselho (ASSEC);

V – Ouvidoria da Mobilidade Urbana (OUVMU);

VI – Diretoria de Mobilidade Urbana (DMU);

VII – Unidade de Administração e Serviços (UASE).

**Art. 3º** A Diretoria de Mobilidade Urbana (DMU) será composta pelas seguintes estruturas de trabalho:

- I – Coordenação de Transportes (CT);
- II – Coordenação de Inovação e Projetos (CIP);
  - a. Equipe de Fiscalização de Calçadas (EFCAL);
- III – Coordenação de Planejamento (CPLAN);
- IV – Coordenação de Assuntos Estratégicos (CAE).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 20.910, de 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.